



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SMI Nº 002/2022
Contratação de Serviços Profissionais-Pessoa Física
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia –
Pró-Semiárido
Acordo de Empréstimo Nº 2000000435 – BR - FIDA
(Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola)
Contrato de Cooperação Técnica N. 118/2021
Fundação Luis Eduardo Magalhães - FLEM

A Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), em conformidade ao contrato de Cooperação Técnica N. 118/2021, celebrado entre a FLEM e a Cia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), consoante ao Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA para cooperar na execução do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA – PRÓ-SEMIÁRIDO, convida os profissionais interessados a manifestar seu interesse em executar serviços de consultoria especializada para implementação integral do Plano de Gestão do Conhecimento do Projeto Pró-Semiárido.

Os critérios para formação da Lista Curta de Consultores Individuais levarão em consideração as experiências e as qualificações para a execução do serviço. Serão consideradas as Manifestações de Interesse que atendam minimamente os seguintes critérios:

• **Formação:**

- Profissional graduado em nível superior nas áreas: Administração, Agronomia, comunicação, Gestão Pública, Sociologia e áreas afins.
- Pós-graduação em Gestão da Informação, Gestão do Conhecimento, Gestão de Projetos e áreas afins.

• **Experiência:**

Comprovada experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos de trabalho direto com:

- Gestão do Conhecimento, Gestão de processos, Planejamento Institucional, Cultura Organizacional, e/ou Gestão da Informação e de Projetos Sociais;
- Comprovada experiência de trabalho com elaboração de documentos e relatórios técnicos, sistematização de experiências, metodologias e processos, no âmbito empresarial, institucional público e/ou privado e produtivo.



Número de Vagas: 01

Modalidade Contratual: Contrato por Tempo.

Vigência Contratual: 04/2022 a 04/2023

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail um currículo detalhado, que informe sua experiência profissional com data de início e fim dos contratos, **impreterivelmente até às 23h59min, do dia 13/04/2022**, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@flem.org.br

O e-mail de envio do currículo no campo assunto deverá conter a seguinte identificação: **Seleção Consultor Especializado – Plano de Gestão do Conhecimento Pró-Semiárido**

Salvador, 30 de março de 2022.

Marilda A. S. dos Santos

Comissão Permanente de Seleção e Contratação
Presidente



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA - PRÓ-SEMIÁRIDO

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)

FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO, DO PROJETO PRÓ-
SEMIÁRIDO.**

**PRÓ-SEMIÁRIDO – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região
Semiárida da Bahia**

ACORDO DE FINANCIAMENTO N° 2000000435-BR

março/2022

Sumário

<u>1.0INTRODUÇÃO</u>	3
<u>2.0CONTEXTO</u>	4
<u>Componente 2 - Desenvolvimento Produtivo, Mercados e Sustentabilidade Ambiental</u>	6
<u>Componente 3 – Gestão</u>	6
<u>3.0ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO</u>	7
<u>4.0 JUSTIFICATIVA</u>	7
<u>5.0 OBJETO</u>	8
<u>6.0ABRANGÊNCIA DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO</u>	9
<u>7.0METODOLOGIA</u>	9
<u>8.0 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</u>	11
<u>8.1 Detalhamento do Plano de Execução do Serviço</u>	11
<u>8.2 Revisão e Finalização do Plano de Gestão do Conhecimento do Projeto</u>	11
<u>8.3 Reuniões para a Implementação do Plano junto ao Projeto.</u>	11
<u>9.0DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>	11
<u>10. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA/O CONTRATADA/O</u>	12
<u>10.1 Requisitos obrigatórios:</u>	12
<u>10.2 Requisitos desejáveis:</u>	12
<u>11 PRAZO E CRONOGRAMA DOS SERVIÇO</u>	13
<u>O prazo para a execução dos serviços será de 12 meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço. Conforme cronograma abaixo:</u>	13
<u>12. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS</u>	13
<u>13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>	14
<u>14. DESPESAS DECORRENTES</u>	14
<u>15. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO</u>	14
<u>16. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL</u>	16
<u>17.DO DIREITO E CONFIDENCIALIDADE</u>	16
<u>18.INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE</u>	17
<u>19.RESPOSNSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS</u>	17
<u>20.FISCAL DO CONTRATO</u>	17
<u>21.DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL</u>	17
<u>22.CONDIÇÕES GERAIS</u>	17

1.0 INTRODUÇÃO

Por meio destes Termos de Referência (TdR), a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) apresenta de forma pública e transparente as orientações, diretrizes metodológicas e pedagógicas para a elaboração e implementação integral do **Plano de Gestão do Conhecimento (GC)**, do Projeto Pró-Semiárido, que permita a equipe a manter um processo sistemático de prática da Gestão do Conhecimento, a partir de suas experiências, publicações, sistematizações, boas práticas, lições aprendidas e demais ferramentas pedagógicas, incluindo todos os públicos que são partes interessadas do Projeto (beneficiários, comunidades, entidades e técnicos).

Neste sentido, estes Termos de Referência visam orientar a execução deste serviço, na perspectiva de obter um instrumento norteador, pedagógico condizente com a vasta experiência do Projeto Pró-Semiárido em GC.

2.0 CONTEXTO

Em 20 de agosto de 2014 o Governo do Estado da Bahia, através da CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, empresa pública vinculada à SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, assinou um Acordo de Financiamento com o FIDA – Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola para execução do Pró-Semiárido - Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia.

O Pró-Semiárido é o terceiro projeto fruto da celebração de um empréstimo de financiamento entre o Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e, como os demais tem como foco, a incidência no desenvolvimento de comunidades rurais em situação de pobreza. Os três projetos estão entrelaçados entre si, sendo o Gente de Valor alicerçado nas experiências e lições aprendidas do Pró-Gavião e o Pró-Semiárido, por sua vez, construído a partir do acúmulo do Gente de Valor. Isto permitiu uma continuidade e agregação de novos conhecimentos formados pelas experiências vividas anteriormente.

O Pró-Semiárido, sendo uma política pública do estado voltada para comunidades rurais pobres. Segundo o Relatório principal de Desenho do Projeto o foco é “contribuir para a redução da pobreza rural em 32 municípios na região semiárida do centro-norte do Estado da Bahia, por meio de geração de renda, aumento da produção, criação de oportunidades de trabalho agrícola e não agrícola e desenvolvimento de capital humano e social com especial atenção às mulheres e aos jovens”.

Deste modo, o objetivo do Pró-Semiárido é trabalhar com o desenvolvimento das comunidades rurais, através do fortalecimento das organizações locais e regionais, da propriedade familiar e das organizações econômicas com abordagens participativas. Assim,

o Projeto trabalhará com a população rural em geral, tendo também uma ação mais intensiva com comunidades e com organizações econômicas [...] [o projeto] será alicerçado numa abordagem participativa de planejamento, que permitirá que a demanda do público beneficiário seja a principal fonte de orientação da ação do Projeto. Os Planos criados neste processo serão instrumentos metodológicos importantes, que permitirão a construção de

Fundo e Fecho de Pasto, Ribeirinhas e Povos Indígenas) e Assentamentos da Reforma Agrária;

- Formação e inclusão de jovens, de modo especial os Agentes Comunitários Rurais (ACRs);
- Fortalecimento dos grupos de mulheres e equidade de gênero, geração, raça/etnia;
- Capacitação para o acesso às políticas públicas;
- Elaboração de peças técnicas tendo em vista, os processos de regularização fundiária e ambiental das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Remanescentes de Quilombo, objetivando segurança jurídica e proteção de seu território ancestral de produção e reprodução cultural.

Componente 2 - Desenvolvimento Produtivo, Mercados e Sustentabilidade Ambiental

O Pró-Semiárido estabelece como estratégia central o manejo sustentável dos recursos naturais e, para isso concebeu a convivência com o semiárido como a sua espinha dorsal e a agroecologia como a sua principal ferramenta.

Por ser uma perspectiva científica aberta ao diálogo de saberes, a Agroecologia vai ao encontro da capacidade mental criativa de agricultores familiares com o intuito de fortalecer suas habilidades de inovação nos processos de gestão da base de recursos de que dispõem para o processo produtivo. Com esse embasamento na gestão do conhecimento, a Agroecologia se constrói por meio da sinergia entre diferentes formas de produção de conhecimento, estabelecendo as dinâmicas sociais de desenvolvimento local como dispositivo metodológico central para a criação de ambientes de interação entre técnicos e agricultores.

A agricultura familiar de base agroecológica está no centro de questões fundamentais como a preservação do patrimônio natural, a quantidade e a qualidade dos alimentos, as demandas de segurança alimentar, a adequação dos processos produtivos, os processos de comercialização e a equidade das relações de trabalho. O grande desafio consiste na busca de outras maneiras de produzir, que não agridam nem destruam a natureza, que valorizem o trabalho humano e contribuam efetivamente para o bem-estar das populações dos campos e das cidades.

Componente 3 – Gestão

Este componente é responsável pela gestão, monitoramento e avaliação da execução do Projeto, e a gestão do conhecimento.

3.0 ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os recursos para pagamento do contrato de prestação de serviços regulado por este TdR são oriundos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA e recursos da contrapartida Estadual sob amparo do Acordo de Empréstimo Nº 200000435 BR.

Esta contratação está vinculada ao componente 03, referente a gestão e ao monitoramento e avaliação gestão do conhecimento, na perspectiva de atender a demanda de obter um plano contextualizado, coerente com as aprendizagens, experiências e boas práticas do Projeto.

4.0 JUSTIFICATIVA

A Gestão do Conhecimento pode ser definida em seu sentido mais amplo como processos de criação, compartilhamento e gerenciamento de aprendizados, levando em consideração as experiências vivenciadas e produção de novos saberes, numa perspectiva de construção participativa coadunada com as metodologias e os conceitos teóricos. Ela é desenvolvida por diferentes processos, formatos e linguagens utilizados para apoiar a criação, transferência e aplicação do conhecimento.

O Projeto trabalha e investe na produção do conhecimento “*tacitus*”, não expresso por palavras e conseqüentemente mais difícil de ser formalizado e transmitido às pessoas. Este conhecimento está relacionado às experiências, à visão de mundo e às práticas das pessoas e grupos formais e não formais nas comunidades.

Nesta dimensão, o Projeto investe e espera que ao seu término, fruto das relações individuais e organizacionais, seja nos encontros, assembleias, capacitações, intercâmbios e outros eventos e/ou atividades, as pessoas e organizações, adquiram conhecimento e desenvolvam capacidades. No caso dos Projetos Fida na Bahia, a manutenção de membros estratégicos da equipe fazendo a ponte entre um projeto encerrado e outro a se iniciar tem sido fundamental para a partilha deste tipo de conhecimento.

Um outro conhecimento que é base para o Pró-Semiárido é o “*explicitus*”, declarado de forma clara, objetiva, formalizado e compartilhado a partir de recursos, tais como: cartilhas, artigos, sistematizações de experiências, guias, informativos, boletins, vídeos, animações, ilustrações, podcasts, ebook, folders, revistas, quadrinhos, livretos, livros de capa dura e afins, definidos de acordo com a necessidade e o objetivo de cada área do Projeto.

A gestão do conhecimento nos projetos de desenvolvimento, começa com a necessidade proeminente das organizações em conduzir de forma sistemática processos que promovam o conhecimento, as aprendizagens, as lições apreendidas e os resultados de suas intervenções, principalmente quando estas intervenções ocorrem em contextos complexos e dinâmicos como as comunidades rurais.

O propósito principal de um Projeto de desenvolvimento, a exemplo do Pró-Semiárido, em sua essência, não tem só a ver somente com as ações, objetivos e ou com o que as populações beneficiárias podem executar. E sim, com a qualidade e consistência do conhecimento que as experiências geram durante a execução do Projeto, e seu potencial para reaplicar estes conhecimentos em outros contextos que subsidiem a elaboração de políticas públicas favoráveis ao desenvolvimento local.

Através da revisão e implementação do Plano de Gestão do Conhecimento, o Projeto prevê um processo sistemáticos de troca de experiências e compartilhamento das informações principalmente do conhecimento tácito (experiências e vivências), entre as equipes do Projeto, comunidades e entidades para compartilhamento dos aprendizados e experiências decorrentes da intervenção do Pró-semiárido, refletindo os objetivos e resultados alcançados com a execução do Projeto.

Em relação à Gestão do Conhecimento, aqui é utilizado a hipótese que:

“a gestão do conhecimento é uma prática emergente embora existam diversas interpretações para o seu significado e sobre a melhor forma de utilizar todo seu potencial”. (TERRA, 2000, p. 222).

A partir das publicações, sistematizações produzidas pelos componentes e áreas do Projeto, o Plano de GC tem como papel principal, promover espaços de compartilhamento e reflexão de como os conhecimentos produzidos ao longo da caminhada do Projeto, foram construídos e em que medida promovem o desenvolvimento das capacidades não só das pessoas, mas também das instituições.

Outra questão fundamental é a utilização dos espaços de compartilhamento das publicações, informações promovidas pelo Projeto, a exemplo da biblioteca virtual no site da CAR, como fonte de pesquisa, análise e construção do saber explícito, com o compromisso de democratizar o conhecimento, assim como sua utilização em novas intervenções futuras.

A GC deve ser praticada amplamente por todos que fazem parte da organização. É uma prática que valora os conhecimentos de forma a multiplicá-lo para gerar novos conhecimentos, promover o capital social e intelectual das instituições, grupos e comunidades consolidando um universo mútuo de troca de saberes e compartilhamento de lições aprendidas.

Neste sentido, a implementação do Plano de Gestão do Conhecimento no Pró-Semiárido, é extremamente necessária e oportuna, condizente com o momento do projeto de olhar para os aprendizados, resultados e experiências desenvolvidas ao longo de sua execução, bem como servir de referência para novos projetos de desenvolvimento no Estado da Bahia.

5.0 OBJETO

Contratação de consultoria especializada pessoa física para revisão e implementação integral do Plano de Gestão do Conhecimento do Projeto Pró-Semiárido, além de apoiar e trabalhar em sintonia, com a Coordenação e equipe do Projeto.

6.0 ABRANGÊNCIA DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO

O Projeto atua em 32 municípios situados em 05 Territórios de Identidade, em 782 comunidades, entre elas; rurais, quilombolas, ribeirinhas, fundo e fecho de pasto e comunidades indígenas.

Sendo que os municípios de Pilão Arcado e campo Alegre de Lourdes foram inseridos no Pró-Semiárido, após sua assinatura.

Mapa área de Abrangência:



7.0 METODOLOGIA

Como abordagem metodológica para revisão do Plano de Gestão do Conhecimento, será primordial visualizar o percurso do Projeto, entre o ponto de partida e de chegada, como uma ação de desenvolvimento que atua em todas as dimensões sociais, políticas, produtivas, econômicas e ambientais junto ao público beneficiário.

Inicialmente será necessário mapear e registrar as iniciativas, práticas, mecanismos e fermentas de GC, para que estes elementos sejam articulados no plano, de forma a permitir a efetiva prática de GC, utilizando o legado e as experiências construídas ao longo do Projeto.

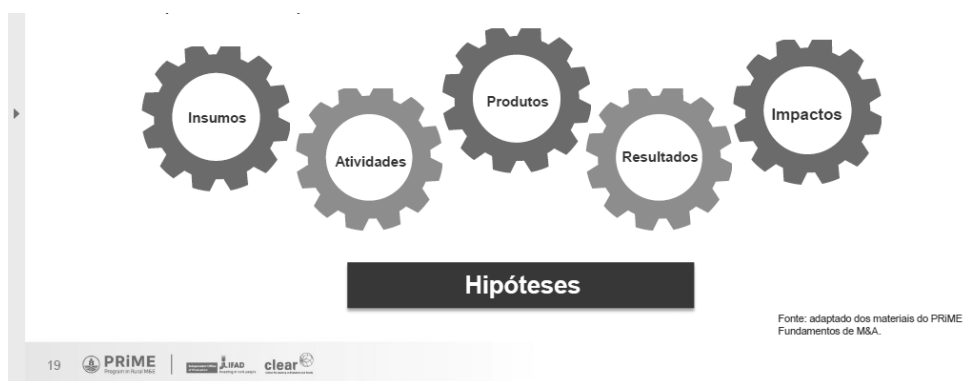
Como sugestão de fermenta teórica e metodologia recomenda-se a Teoria da Mudança². Entende-se que como ponto importante para o mapeamento e registro das iniciativas, práticas e material já existente no projeto, construindo inclusive, uma interligação entre; ações- ferramentas – práticas – resultados ao longo da execução do plano de GC. Assim como no M&A, A teoria da mudança também é aplicável para o desenho de GC, tendo em vista a possibilidade estratégica de associar objetivos, metas, geração e uso dos conhecimentos permitindo a compreensão do fluxo dentro da cultura organizacional que favorecerá não só o mapeamento dos conhecimentos como seu monitoramento, sua replicabilidade, e desenvolvimento de capacidades.

O sistema de M&A do Pró-Semiárido, utiliza como referencial teórico crítico a teoria da mudança. Entendida como um:

² Para uma ilustração clara sobre a definição de *Inputs, Outputs, Outcomes, and Impacts* incluídos na Teoria da Mudança, ver Glennerster e Takavarasha (2013, p. 180-190).

“enfoque teórico crítico que trabalha desde uma perspectiva de pensamento-ação, aplicado em processos estratégicos de mudança social significativo, empreendidos em contextos indiretos, complexos e/ou emergentes”. (MONJE, 2017. P.22)

Figura: Representação Sequência Teoria da Mudança.



Fonte: PRIME, Fundamentos M&A, 2018.

A teoria da mudança tanto na concepção quanto na gestão do plano, se configura como uma exploração articulada e interativa entre atividades, resultados e contexto, que aplicáveis a GC gerará um olhar focado e partilhado sobre as mudanças promovidas pelas práticas adotadas de GC no meio comunitário, organizacional e produtivo.

Na nossa prática a teoria da mudança, aplicável a realidade do Pró-Semiárido, tem como principal objetivo o desenvolvimento das capacidades das equipes, entidades e instituições, assim como o compartilhamento das informações como meio de democratização dos saberes coletivos, favorecendo o processo de novas construções em vistas a novos investimentos e intervenções.

8.0 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 Revisão e Finalização do Plano de Gestão do Conhecimento (GC) do Projeto

A contratada/o deverá revisar e finalizar o Plano de Gestão do Conhecimento do Projeto, de forma detalhada, incluindo as seguintes questões:

- Cronograma detalhado das atividades de GC;
- Objetivos, metas e resultados que serão alcançados com o plano de GC;
- Estratégia metodológica;
- Plano de execução incluindo todas as etapas até a implementação do plano;
- Especificação e detalhamento dos produtos a serem entregues com cronograma.

A/O contratada/o deverá mapear os principais produtos do Projeto (de 25 a 30 publicações), orientando a equipe de Coordenação na definição dos públicos para cada produto, direcionando para cada público específico, bem como local de armazenamento.

A/O contratada/o deverá entregar o Plano de GC revisado, seguindo todas as diretrizes destes termos de referência, em linha com o mapeamento efetuado. Qualquer alteração deve ser submetida a aprovação da coordenação.

A revisão do plano deverá levar em conta em especial o trabalho acumulado do FIDA nesta área tanto dos projetos na certeza de financiamento com os projetos específicos de GC, em especial: Programa Semear Internacional, AKSAAM, DAKI-SV, INNOVA e Prêmio da Juventude.

O/A Contratado/a deverá garantir a articulação e o fluxo das informações entre as diferentes áreas do Projeto.

8.2 Reuniões para a Implementação do Plano junto ao Projeto.

A/O Contratada/o irá orientar a Coordenação do Projeto e será responsável pela implementação do Plano elaborado, coordenando algumas ações de execução.

As reuniões serão acordadas de acordo com as necessidades do trabalho.

9.0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A/O Contratada/o entregará os seguintes produtos:

- 9.1 **Estratégia de Execução detalhada**, contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a revisão e implementação do plano;
- 9.2 **Mapeamento e Plano de GC revisado e finalizado**, contendo todas as estratégias metodológicas, práticas de GC e ações necessárias para implementação;
- 9.3 **Execução integral do Plano de GC**, incluindo todas as etapas e práticas de implementação do plano.

10. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA/O CONTRATADA/O

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação acadêmica, experiência, distribuídos em 20% e 70% e 10%.

10.1 Requisitos obrigatórios:

Formação:

- Profissional graduado em nível superior nas áreas: Administração, Agronomia, comunicação, Gestão Pública, Sociologia e áreas afins.
- Pós-graduação em Gestão da Informação, Gestão do Conhecimento, Gestão de Projetos e áreas afins.

Experiência:

Comprovada experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos de trabalho direto com:

- Gestão do Conhecimento, Gestão de processos, Planejamento Institucional, Cultura Organizacional, e/ou Gestão da Informação e de Projetos Sociais;
- Comprovada experiência de trabalho com elaboração de documentos e relatórios técnicos, sistematização de experiências, metodologias e processos, no âmbito empresarial, institucional público e/ou privado e produtivo.

10.2 Requisitos desejáveis:

Formação:

- Outros cursos ou especializações voltadas para a Gestão do Conhecimento, Cultura organizacional, Gestão da Tecnologia, da Informação e Comunicação.

Experiência:

- Implementação de programas de Gestão do Conhecimento no setor empresarial, organismos internacionais, organizações da sociedade civil, dentre outros.
- Com projetos FIDA de financiamento ou projetos específicos de gestão do conhecimento serão considerados como elementos adicionais importantes na avaliação, em especial: Programa Semear Internacional, AKSAAM, DAKI-SV, INNOVA e Prêmio da Juventude ou outros.
- Experiência de trabalho com análise de dados secundários e primários Experiência com projetos produtivos e programas de acesso às políticas públicas para a agricultura familiar, redução da pobreza e desenvolvimento rural, assim como temas relacionados ao Semiárido Brasileiro.
- Experiências com sistemas e plataformas informáticas e de tecnologia da informação e sua implementação e gestão será considerado como elemento importante adicional.
- Publicações nas áreas de Gestão da informação e do Conhecimento e Desenvolvimento Rural.

10.3 VEDAÇÕES

É vedada a participação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.112/90 e a Lei Estadual Nº 6.677/94, ressalvadas as exceções previstas nas Leis, e jurisprudência correlatas.

11 PRAZO E CRONOGRAMA DOS SERVIÇO

O prazo para a execução dos serviços será de 12 meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço. Conforme cronograma abaixo:

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produtos												
Estratégia de Execução detalhada , contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a revisão e implementação do plano, bem como a definição de todos os produtos e cronograma de entrega.	X											
Mapeamento e Plano de GC revisado e finalizado , contendo todas as estratégias metodológicas, práticas de GC e ações necessárias para implementação;	X	X										

Execução integral do Plano de GC , incluindo todas as etapas e práticas de implementação do plano;			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Versão Final do Plano com todos os produtos entregues.												X

12. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A/O Contratada/a deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados.

O controle de qualidade deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e inglês ou digitação.

O relatório, assim como o plano deverão ser redigidos em português e inglês, atentando para o uso da linguagem culta e para as normas gramaticais vigentes, obedecendo a seguinte formatação: formato A-4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 2,5 cm em todas as laterais.

Tabelas, quadros, gráficos e mapas deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT e normas de representação tabular do IBGE. Eles deverão ser numerados, conter títulos completos e autoexplicativos com a indicação das suas respectivas fontes.

Todos os relatórios correspondentes aos produtos estabelecidos neste Termo de Referência serão apresentados em 01 (uma) via impressas em papel timbrado, e encadernada adequadamente, e em meio digital, pen drive, em formato aberto, desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços contratados objeto deste TDR serão provenientes do Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR, firmado entre o FIDA e Governo do Estado da Bahia, ou integralmente por fontes de contrapartida do Governo do Estado da Bahia, para o caso de não prorrogação do prazo de vigência do Projeto.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos relatórios, correspondente aos produtos contratados acompanhados da Nota Fiscal de Prestação de serviços, após aprovação total dos serviços e respectivo atesto da Nota Fiscal pela Coordenação do Projeto Pró-Semiárido.

Para o pagamento do valor do contrato está prevista a seguinte forma de pagamento, descrita abaixo, mediante aprovação da Coordenação do Projeto.

Produtos Constantes no item 9 do TdR	Descrição dos Produtos	Percentual
1ª. parcela	Pós Assinatura do Contrato	20%

9.1	Estratégia de Execução detalhada, contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a revisão e implementação do plano;	10%
9.2	Mapeamento e Plano de GC revisado e finalizado, contendo todas as estratégias metodológicas, práticas de GC e ações necessárias para implementação;	25%
9.3	Execução integral do Plano de GC, incluindo todas as etapas e práticas de implementação do plano;	25%
9.4	Versão Final do Plano com todos os produtos entregues.	20%
Total		100%

14. DESPESAS DECORRENTES

Todos os custos decorrentes desta contratação (viagens, passagens, diárias, impressões, impostos, taxas, contribuições, tradução etc.) são da responsabilidade da/o contratada/o e deverão constar na composição dos custos da proposta técnica/financeira.

15. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

As partes deverão observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução deste acordo, conforme indicado na Política do FIDA de Prevenção sobre Fraude e Corrupção. Se as partes incorrerem em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a execução deste acordo, poderá, após notificação, rescindir este acordo, considerando as definições abaixo:

“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público nos processos de licitações provenientes do acordo ou na execução dele;

“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou de execução contratual;

“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário do Acordo de Empréstimo ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

“prática obstrutiva” significa:(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Parágrafo Primeiro – Medidas a Serem Adotadas

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo à CAR ou doação relativa a este acordo ou a algum contrato no âmbito deste se, a qualquer momento, concluir que os representantes partícipes, ou do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante a execução de acordo ou de um processo de licitação ou de execução de contrato no âmbito deste, sem que o Mutuário do Acordo de Empréstimo tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções à contraparte dos Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que este teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar deste acordo ou de licitação ou execução de um contrato no âmbito deste.

Parágrafo Segundo – Inspeção e Auditoria

Os partícipes deverão permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar e/ou auditar suas contas e registros relacionados com a execução deste acordo, por auditores indicados pelo FIDA se este assim exigir.

16. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

17. DO DIREITO E CONFIDENCIALIDADE

Todos os produtos estão submetidos ao Termo de Confidencialidade comprometendo-se a CONTRATADA:

- 1) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, em prejuízo da atividade produtiva e/ou intelectual da CONTRATANTE, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes;
- 2) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada à CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos;
- 3) a não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no momento da contratação;
- 4) a não repassar o conhecimento das informações confidenciais da CONTRATANTE, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

18. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão fornecidos a/o Contratada/o os seguintes documentos:

- Relatório Principal de Desenho do Projeto Pró-Semiárido e Apêndices (FIDA);
- Manual de Implementação do Projeto Pró-Semiárido;
- Estratégia de Sustentabilidade do Pró-Semiárido;
- Lista das publicações, sistematizações e demais produtos por tema (Produtos do Projeto);
- Ajuda Memória, últimas missões do FIDA de 2020 a 2021.

19. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

O responsável pela supervisão destes serviços será a Sra. Samira Aguiar, Assessora Financeira do Pró-Semiárido.

20. FISCAL DO CONTRATO

A fiscal do Contrato será a Sra. Carla Silva Ferreira, Assessora de Monitoria e Avaliação do Pró-Semiárido.

21. DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O/A contratado/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito do Instituto, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

22. CONDIÇÕES GERAIS

- O/A contratado/a deverá se reportar diretamente ao Coordenador do Projeto, para todas e qualquer decisão necessárias a execução dos serviços.
- A/O contratada/a deverá adotar medidas de prevenção a COVID-19, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, dos protocolos sanitários do estado da Bahia, da CAR e do Pró-Semiárido.
- O/A contratado/a deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
- O/A candidato/a que obtiver melhor classificação será convocado a apresentar as comprovações constantes no currículo, como condição de assinatura do contrato.
- O/A candidato/a melhor classificado que NÃO apresentar, no prazo estipulado pelo contratante, as comprovações constantes no currículo, estará automaticamente desclassificado (a) do certame, sendo convocado o/a candidato/a com a classificação subsequente.
- A versão final dos produtos decorrentes desta contratação deverá ser entregue em inglês e português.

Salvador, 01 de março de 2022.

Atenciosamente,


Augusto César de O. Maynard
Coordenador do Projeto Pró-Semiárido